

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 011/2015 - Pregão Presencial 002/2015, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados para os prédios da AMM, sendo declarada vencedora a empresa J NARCISA PRADO - ME (PONTUAL SOLUÇÕES INTELIGENTES).

Cuiabá, 10 de julho de 2015.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Jd. Santa Maria , São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pela sua Presidente Srª MARIA MANEA DA CRUZ, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, por este ato denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.501/0001-84, estabelecida à Avenida São Paulo, nº 2.140, Jd. Rondon na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**, RG. nº 0827899-7 SSP-MT e CPF nº 523.386.901-25, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2013, considerando atrasos da liberação da última parcela do Convênio Funasa nº 122/2012 e o prazo para a devida aprovação final e prestação de contas junto ao órgão concedente, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com suporte na Cláusula Nona do contrato original a Cláusula Quarta passaram a viger com a seguinte redação:

04.1 - O prazo para a execução dos serviços será até 30 de dezembro de 2.015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º 05/2013, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2015.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado OAB-MT 14.552

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Contratante

ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA

Contratado

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ****EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS 013/2014 E 014/2014.**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 013/2014;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Contratado: D. J de Matos & Cia Ltda-Me.

Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do Contrato 013/2014, efetivada através do Primeiro Termo Aditivo, corresponderá ao preço de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Que serão pagos pelo Contratante à Contratada, com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira.

Valor: R\$ 126.000,00

Data: 06-07-2015.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2014;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Félix Manoel Souza Pinto Alvares – Me.

Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do Contrato 014/2014, efetivada através do Primeiro e Segundo Termo Aditivo, corresponderá ao preço de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais). Que serão pagos pelo Contratante à Contratada, com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira.

Valor: R\$ 10.150,00

Data: 06-07-2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 068, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Gutemberg Gomes de Abreu,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 22 de julho de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 26 de Junho de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR